



PROJETO DE LEI Nº 133/13

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças crédito especial no valor de R\$ 206.666,67 (duzentos e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) destinados a aquisição de imóvel rural por meio desapropriação, com a seguinte classificação:

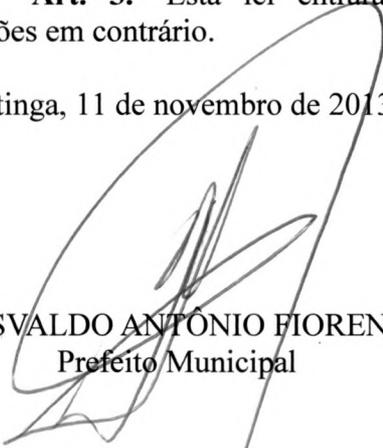
020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.2010.0000 Manutenção da Secretaria
4.4.90.61.00 01.110.000 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 206.666,67

Art. 2.º O crédito descrito no artigo 1º desta Lei, correrá por conta da anulação de dotação do orçamento vigente como segue:

01.01.00 LEGISLATIVO
01.031.0009.1262.0000 Construção de Prédio da Câmara Municipal
4.4.90.51.00 (f001) 01.110.000 Obras e Instalações.....R\$ 206.666,67

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 11 de novembro de 2013.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Ofício nº 1.405/2013
Ibitinga, 11 de novembro de 2013.

Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, encaminhar o PROJETO DE LEI Nº 133/2013, para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de abertura de crédito especial no valor de R\$ 206.666,67 (duzentos e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), destinado a aquisição de imóvel rural, por meio de desapropriação, que será anexada a atual propriedade do Município, onde se localiza a usina de reciclagem de lixo.

Diante do exposto, rogamos a essa Digna Casa a deliberação do presente, esclarecendo ao final que todos os setores técnicos desta Prefeitura estão a disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos nossos cordiais protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

